

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 206/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.847.540-2, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor CARLOS AUGUSTO GOIS, RG 3.697.822-8, Agente Penitenciário, contratado por Processo Simplificado de Seleção, por prazo determinado em regime especial, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, por ter, em tese, em data não precisada, fornecido vários aparelhos celulares aos presos do Estabelecimento Penal e demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI, XX e XXI, do anexo 1, do Decreto 1.769/2007, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da L. C. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5 e **Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira**, RG 9.969.107-7, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, RG. 600.634-5, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.